

# ERRATA nº 04, de 12/11/2018

A Comissão Organizadora do Prêmio de Arquitetura Armando de Holanda Cavalcanti do CAU/PE (EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018), responsável pela condução desse Edital, cujo objeto é a seleção e premiação de projetostipo de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) Sustentável, conforme descrito e detalhado no referido Edital, comunica que por necessidade de ajuste na composição da Comissão Julgadora.

## Na página 1, parágrafo 4º:

## Onde se lê:

Os trabalhos na modalidade **PROFISSIONAL** serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

#### Leia-se

Os trabalhos na modalidade **PROFISSIONAL** serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, indicados pelo SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

### Item 8.2:

### Onde se lê:

8.2 A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

### Leia-se:

8.2 A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.